

Câmara aprova. Na madrugada

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Por 270 votos a favor, 72 contra e dez abstenções, a Câmara dos Deputados aprovou, às 4h30 da madrugada de ontem, o pacote econômico com o qual o governo pretende zerar o déficit público. Através de destaques solicitados pelos deputados, o substitutivo ao projeto preparado pelo secretário da Receita Federal, Luís Romero Patury, de comum acordo com o líder do PMDB, deputado Pimenta da Veiga, sofreu três modificações. Foram suprimidos dois artigos e incluída uma expressão que estabelece 100% do IPCA como o índice mínimo para reajustes salariais de quem ganha até dez salários mínimos.

O primeiro dos destaques aprovados, de autoria dos líderes do PTB, deputado Gastone Righi, e o PC do B, deputado Haroldo Lima, suprimiu os artigos 94 e 95 do substitutivo, que autorizavam o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade da União, considerados, mediante ato do ministro da Fazenda, desnecessários ao serviço público federal. O dispositivo dava preferência para aquisição dos atuais locatários ou ocupantes dos imóveis, inscritos no serviço do patrimônio da União.

O artigo 94 foi um dos que mais recebeu críticas dos deputados, a ponto de João Agripino, do PMDB paralbano, ter identificado na sua inclusão no substitutivo o retorno do

"arbitrio tecnocrático". João Agripino foi o único parlamentar do PMDB a se pronunciar da tribuna e a votar contra o pacote econômico.

Foi aprovada também a supressão do artigo 97 do substitutivo, através de destaque solicitado pelo deputado Júlio Martins, do PMDB de Roraima. O artigo destacado instituiu o imposto sobre a propriedade de veículos automotores, a ser anualmente cobrado pela União, nos territórios federais que os registrar ou licenciar. Com a sua supressão, apenas os Estados continuarão a recolher esse imposto, que será transferido aos municípios, enquanto os proprietários de veículos automotores residentes nos territórios nada pagarão, porque não existe a obrigatoriedade legal.

A base de cálculo do imposto previsto no artigo 97 do substitutivo é o valor venal do veículo, conforme lista anualmente expedida pelo Poder Executivo. A alíquota seria de 8%, facultado ao Poder Executivo reduzi-la em atenção à natureza da utilização do veículo e o tipo de combustível consumido. Os defensores do destaque alegaram que a instituição do imposto iria onerar os territórios, que precisam de estímulos.

O artigo 102 do substitutivo também foi alterado, através de destaque modificativo solicitado pelo relator da matéria na Comissão de Justiça da Câmara, deputado Raimundo Asfora, do PMDB. Pela modificação aprovada, os salários, de valor de até dez salários mínimos, serão reajustados em pelo menos 100% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).



Foto Alencar Monteiro — Telefoto Estado

A redação final só foi aprovada na sessão da manhã